Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 122 de 4/3/de 1952.

A Camara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica criada a feira livre em Vila Caldas, no Distrito de Carapicuiba neste Municipio.

Artigo 2º) A mesma deverá funcionar na Praça Publica, existente na Avenida Presidente Vargas, às quintas feiras e domingos.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de Março de 1952

(a) Mario Pestana

Aprovado em segunda discussão
em 13/5/52. Ao Sr. Prefeito
para sancionar e promulgar.
Mario Pestana.